

2-Pauta para a (2032ª) segunda milésima trigésima segunda reunião ordinária a realizar-se em 30 de maio de 2019, às 14h, na sala de reunião do 8º andar lado-B, da sede da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, localizada na Av. Afonso Pena n.º 4000. 1.Processo 1500.01.0011822/2019-85-Amanda Lopes Magalhães-Conselheiro Naldí Joviano.2.Processo 1080.01.0010642/2019-17-Amanda Carneiro Paiva-Conselheiro Eustáquio Mário.3.Processo 70006398.1081.2018-Dulcineia das Graças Ribeiro-Conselheiro Eustáquio Mário.4.Processo 70001992.1081.2016-Suely Alves Tereza Tavares-Conselheira Bárbara Martins. 5.Processo 74390.1320.2003.0-Neide Lage de Medeiros-Conselheira Danuza Aparecida.

27 1232430 - 1

## Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

### Expediente

RESOLUÇÃO OGENº08 DE24 DE MAIODE 2019.

Dispõe sobre indicação de Responsável Técnico que atuará junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG A OUIDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual de nº 15.298, de 06 de agosto de 2004 e, considerando as disposições do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indicado como Responsável Técnico da Unidade Executora da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, o servidor Bernardino Soares de Oliveira Cunha, Masp 1.122.731-1, CPF 050.521.486-58.

Parágrafo Único – Na ausência e ocorrendo impedimentos legais do Responsável Técnico, responderá por suas atribuições a servidora Laissa Generoso Lott Glória, Masp 1.373.996-6, CPF 099.428.426-83.
Art. 2º -O Responsável Técnico será evidenciado em cada uma das transações pertinentes às funções básicas do SIAFI-MG e em cada uma das atividades delas decorrentes.

Art. 3º -O Responsável Técnico tem como atribuição principal o acompanhamento e controle sistemático de todos os atos que envolvam movimentações relativas à operacionalização do SIAFI-MG, no âmbito de sua unidade de competência.

Art.4º -A inobservância do cumprimento das disposições legais referentes à matéria de que trata o Art. 3º desta Resolução dará ensejo à responsabilização do Responsável Técnico, assim como dos servidores credenciados para a operacionalização do SIAFI-MG, em conformidade com as suas atribuições específicas, nos limites de suas competências.
Art. 5º -Fica revogada a Resolução OGE nº 68, de 27 de maio de 2008.

Art. 6º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24de maiode 2019.
Simone Deoud Siqueira
Ouvidora-Geral do Estado

27 1232045 - 1

## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

### Expediente

ATOS DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL

ATO Nº 300/2019
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989 a Servidora Pública:
904.663-2, Maria Emilia de Castro Antunes, Analista da Defensoria Pública, III-F, referente ao 6º quinquênio administrativo, a partir de 16/05/2019.

ATO Nº 301/2019
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CF/1988, a Servidora Pública:
904.663-2, Maria Emilia de Castro Antunes, a partir de 16/05/2019 referente ao cargo de Analista da Defensoria Pública, III-F.

27 1232515 - 1

ATO DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL

ATO Nº 302/2019
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º da Resolução Nº 149, de 03 de julho de 2018, com fundamento no artigo 9º, Inciso XII da Lei Complementar Estadual Nº 65, de 16 de janeiro de 2003, declara aposentado, a partir de 19 de dezembro de 2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada em 06 de julho de 2005, WALTER ANTÔNIO MOLLER, MASP 902.462-1, CPF 208.452.606-00, Técnico da Defensoria Pública, Código NM02-DP90037FE, Classe I, Padrão A.

ATO Nº 303/2019
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º da Resolução Nº 149, de 03 de julho de 2018, com fundamento no artigo 9º, Inciso XII da Lei Complementar Estadual Nº 65, de 16 de janeiro de 2003, declara aposentado, a partir desta publicação, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, JOSÉ DIMAS DE SOUZA, MASP 902.225-2, CPF 208.751.856-49, Técnico da Defensoria Pública, Código NM02-DP90013FE, Classe III, Padrão A.

27 1232498 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 083 DE 2019

Dispõe sobre a alteração provisória de atribuições na Defensoria de Conselheiro Lafaiete.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/09 e na Lei Complementar Estadual nº 65/03, artigo 28, inciso I, considerando proposta formulada pelos membros da Defensoria de Conselheiro Lafaiete, no bojo do procedimento nº 017 de 2017, reunido em sua 5ª sessão ordinária de 2019, realizada no dia 10 de maio, provisoriamente, Delibera:
Art. 1º. As Defensoras Públicas responsáveis pela primeira e segunda Defensoria Cível de Conselheiro Lafaiete, Cláudia Cristina Reis e Eliane Vieira Ribeiro Silva, respectivamente, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercerão cooperação voluntária nos atendimentos iniciais de ação de alimentos e na elaboração das respectivas petições iniciais, exclusivamente.

Art. 2º. O acompanhamento das ações mencionadas no artigo anterior, após distribuídas, e o atendimento inicial das demais demandas de família e sucessões continuarão sendo realizadas pelos Defensores Públicos com atribuições em família e sucessões.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2019.

Gério Patrocínio Soares

Presidente do Conselho Superior

27 1232423 - 1

RESOLUÇÃO Nº 147/2019

Dispõe sobre a designação para cooperação voluntária perante o acervo processual, físico e eletrônico, tocante aos processos movidos em face do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social em curso na Vara Agrária de Minas Gerais e de Acidente de Trabalho da Comarca de Belo Horizonte/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, inciso XVI, alínea “e”, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando a necessidade de regulamentação de cooperação voluntária;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a 23.04.2019, a Defensora Pública Renata Cavalcanti Gontijo Mendes, Madep 259, para exercer, voluntariamente, cooperação perante o acervo processual, físico e eletrônico,tocante aos processos movidos em face do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social em curso na Vara Agrária de Minas Gerais e de Acidente de Trabalho da Comarca de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º A cooperação voluntária de que trata a presenteResolução:

I – será exercida sem prejuízo das atribuições no Órgão de atual lotação da Defensora Pública Cooperadora;

II – será exercida de maneira ampla em todos os processos já em curso e também naqueles que o vierem ser, envolvendo atendimento aos assistidos e plena manifestação processual em primeira instância;

III –perdurará durante o afastamento da Defensora Pública Mariana Carvalho de Paula de Lima, Madep 683, ou até ulterior decisão no Conflito de Atribuição n.º 03/2018.

Art. 3º EstaResoluçãoentra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maiode 2019.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerai

27 1232422 - 1

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO Nº 298/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, exonera, a pedido, a partir de 27/05/2019, nos termos do art. 106, alínea “a” da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, MASP 7.000.453-6, do cargo de provimento em comissão CAD-2, Código DP0201, de recrutamento amplo, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

ATO Nº 299/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, dispensa, a pedido, a partir de 27 de maio de 2019, a PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, MASP 7.000.453-6, do exercício da Gratificação Temporária Estratégica GTDEP-3 DPGT303, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

27 1232524 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

### Expediente

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, concede:

Opção de Vencimento

Nos termos do artigo 27 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, às servidoras:

Maria Cristina de Marco Meniconi Rezende, Masp 900.995-2, opção pela remuneração de seu cargo efetivo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nível III, Grau B, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-3, AG1101073, a contar de 30.04.2019;

Patricia Diamantino Amaral, Masp 1.018.050-3, opção pela remuneração de seu cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível VI, Grau C, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-2, AG1100005, a contar de 15.05.2019.

Férias Prêmio - Concessão

Três meses de férias prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, à servidora Silvana Lopes dos Santos, Masp 1.018.066-9, referentes ao 8º quinquênio de exercício, a contar de 23.04.2019.

Licença à Gestante

Concede licença à gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à servidora Patricia Lemos Bretas, Masp 1.251.975-7, por um período de 120 dias, a contar de 10.05.2019.

Ana Maria Soares ValentiniSecretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

27 1232306 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Marcelo Landi Matte

### Conselho Estadual De Política Cultural - CONSEC

DECISÃO

O Secretário de Estado de Cultura e Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural, Marcelo Landi Matte, no uso da competência que lhe confere o art. 125, inciso I da Lei Delegada nº 180/2011 e o art. 19, inciso VIII do Decreto nº 46.406/2013,

Considerando a urgência na celebração do contrato de gestão entre a Secretaria de Estado de Cultura – SEC – e o Instituto Cultural Filarmônica – ICF –, tendo em vista garantir a não descontinuidade da realização das atividades da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais para sua temporada de 2019;

Considerando o art. 64, inciso VI, da Lei nº 23.081/2018 e inciso XIV do Decreto nº 47.553/2018;

Decide, ad referendum do Plenário, pela aprovação da celebração do contrato de gestão entre a Secretaria de Estado de Cultura e o Instituto Cultural Filarmônica – ICF.

Submeto o presente ato ao Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural – CONSEC, determinando a inclusão do mesmo na pauta da próxima reunião ordinária.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2019.

Marcelo Landi Matte

Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural

27 1232412 - 1

### Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o disposto no Decreto 47472, de 22/08/2018 NOMEIA GUILHERME RODRIGUES DE SOUSA, para cargo DA1-9, vaga CS11100154.
Belo Horizonte, 24 de maio de 2019 – Eliane Parreiras - Presidente

24 1231803 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

### Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

PORTARIA IDENE Nº 08/2019, de 14 de maio de 2019.

Instaura tomada de contas especial relativamente ao Convênio nº 2433/2015, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e a Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Pedras de Maria da Cruz, sediada em Pedras de Maria da Cruz.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171, de 2002, e o Decreto Estadual 47.532, de 2018; atendendo ao disposto no inciso I, artigo 47 da Lei complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado, e considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 06/06/2018 emitido pela Prestação de Contas do IDENE.

DETERMINA:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da omissão no dever de prestar contas por meio do Convênio nº 2433/2015, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e a Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Pedras de Maria da Cruz, sediada em Pedras de Maria da Cruz/MG.

Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pelo tomador de contas Carlos Eduardo Giraldo, MASP 1.354.310-3, designado por meio da Portaria IDENE Nº 21, de 18 de outubro de 2018, publicada em 20 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2019
NILSON PEREIRA BORGES
Diretor-Geral do IDENE

PORTARIA IDENENº 07/2019, de 14 de maio de 2019.

Instaura tomada de contas especial relativamente ao Convênio nº 023/2011, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e a Associação Comunitária Aliança do Distrito de Itamaraty em Águas Vermelhas/MG.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171, de 2002,e o Decreto Estadual47.532, de 2018; atendendo ao disposto no inciso II, artigo 47 da Lei complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado, e considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 19/02/2019 emitido pela Prestação de Contas do IDENE.

DETERMINA:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado por

meio do Convênio nº 023/2011, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e a Associação Comunitária Aliança do Distrito de Itamaraty, sediada em Águas Vermelhas/MG.

Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela tomadora de contas Marina Magalhães Peixoto Silva, MASP 1.120.460-9, designado por meio da Portaria IDENE Nº 21, de 18 de outubro de 2018, publicada em 20 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de Maio de 2019
NILSON PEREIRA BORGES
Diretor Geral do IDENE

27 1232333 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Manoel Vitor de Mendonça Filho

### Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Roberto Geraldo da Silva

ATO Nº099/2019-

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO (A), nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/2005, a partir de 06.02.2019, o (a) servidor (a) ROGERIO BRESINSKI, MASP: 1052695-2, cargo efetivo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade III-J.

27 1232065 - 1

ATO Nº070/2019-

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor (a) MASP: 1052695-2, ROGÉRIO BRESINSKI, referente ao saldo de 06 (seis) meses, do cargo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade III-J.

27 1232067 - 1

### Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO N.º 1500/2019 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, TALITA INGRID MAGALHAES SILVA, Masp n.º 14670319, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Edital 020/2018, vaga 010, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 10/05/2019.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

27 1232461 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 840, DE 27 DE MAIO DE 2019

Altera a Portaria SUTRI nº 811, de 29 de janeiro de 2019, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados nas categorias de fabricante de veículos e de industrial sistemista ou ferramentista, para fins do disposto no Capítulo LXXXIV da Parte 1 do Anexo IX do RICMS.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 603 do Capítulo LXXXIV da Parte I do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo III da Portaria SUTRI nº 811, de 29 de janeiro de 2019, fica acrescido do item 3, com a seguinte redação:

<b>3   FERRAMENTARIA E PROTOTIPO SOLUÇÃO LTDA.</b>	<b>067.275424.00-03</b>	<b>01/06/2019</b>	<b>31/12/2019</b>
--	-------------------------	-------------------	-------------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º de junho de 2019.
Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 27 de maio de 2019; 231ª da Inconfidência Mineira e 198ª da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

27 1232446 - 1

### Superintendência de Recursos Humanos

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/1/2011, da servidora:

Masp 3319662, Rosilene Santana e Souza Rodrigues, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau “B”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor Fazendário II, código AS-7, símbolo F4 grau “A”, FA10, a partir de 23/05/2019, data do protocolo do requerimento.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Superintendente: Blenda Rosa Pereira Couto

27 1232447 - 1

### Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA – DFT/MURIAÉ
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuados abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração n.º 01.001207127-91

AUTUADO: PANIFICADORA JOIA DO TRIGO LTDA.

IE: 002840069.00-79

CNPJ: 26.277.057/0001-26

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320190527215610018.

